

1 **ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA**
2 **EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO**
3 **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO**
4 **PARANAPANEMA – CISMEPAR.**

5 Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um às nove horas e trinta minutos, na
6 plataforma *online* de videoconferência *Jit.si Meet* sala de reunião
7 AssembleiadePrefeitosCISMEPAR *link*
8 <https://meet.jit.si/AssembleiadePrefeitosCISMEPAR>, realizou-se a centésima quadragésima
9 oitava Assembleia Extraordinária do Conselho de Prefeitos para deliberarem assuntos
10 conforme constam na pauta. Estavam presentes os Prefeitos: Marcos Antonio Voltarelli
11 (Alvorada do Sul); Conrado Angelo Scheller (Cambé); Melquiades Tavian Junior
12 (Centenário do Sul); Onício de Souza (Florestópolis); Sidnei Dezoti (Guaraci); José Maria
13 Ferreira (Ibiporã); Carlos Felipe Marcondes Machado (Londrina - procuração); Samuel
14 Teixeira (Pitangueiras); Marcelo Gomes (Porecatu – Procuração); Maria Edna de Andrade
15 (Prado Ferreira); Bruna de Oliveira Casanova (Primeiro de Maio); Ailton Aparecido Maistro
16 (Rolândia); Ana Ruth Secco (Sertanópolis); Viviane Granado Barreira da Silva (Tamarana –
17 Procuração). Também participaram da reunião como ouvintes: Silvia Karla Azevedo Vieira
18 Andrade (CISMEPAR - Diretora Executiva); Jacélio Dionísio Oliveira (CISMEPAR –
19 Diretor Administrativo); Vilma Moreira Correia (CISMEPAR – Diretora Contábil
20 Financeira); Aline Cristine da Silva (CISMEPAR – Diretora de Planejamento e Atenção em
21 Redes de Saúde); Maiara Alexandre (CISMEPAR – Procuradora Jurídica); André Correa
22 Pereira (CISMEPAR – Controlador Interno); Francisco Pereira Goulart Junior (CISMEPAR
23 – Unidade de Apoio à Regionalização); Viviane Martins (Gestora Estratégica Contábil
24 Financeira); Gislainy Silvia Camargo Ricardo (Gestora Estratégica do Cuidado em Saúde).
25 A reunião iniciou-se às nove horas e trinta minutos e o Presidente do CISMEPAR, Sr.
26 Marcos cumprimentou a todos, elencou a pauta a ser discutida e solicitou à Sr.^a Silvia Karla
27 que esta apresentasse as informações técnicas do Consórcio em apoio à discussão da pauta.
28 O primeiro assunto da pauta foi a proposta do novo convênio SESA QualiCIS, onde a Sra
29 Silvia Karla apresentou a programação físico-orçamentária do Programa QualiCIS,
30 classificada por Linha de Cuidado, com o detalhamento das obrigações dos consórcios
31 públicos de saúde neste programa. Além disso, apresentou o custo do consórcio para a
32 implantação do programa, tendo ônus financeiro para o consórcio, uma vez que o número de
33 atendimentos exigido para realização dos atendimentos é superior ao que a receita
34 orçamentária do convênio pode executar. Informou também que o rol de exames previstos
35 no convênio contempla os grupos de exames de radiologia, ultrassonografia, tomografia e
36 ressonância, porém não contempla os exames de análises clínicas. Ainda enquanto das
37 obrigações do Cismepar mediante adesão ao convênio, estão: o cumprimento de parâmetros
38 mínimos de pesquisas de satisfação, capacitação das equipes das Linhas de Cuidado com no
39 mínimo cento e oitenta horas de especialização ou formação na área específica, além de
40 equipes de apoio não previstas. A Sra Silvia Karla ressalta ainda que os empregados
41 públicos do consórcio não podem ser custeados com recurso do convênio. Na sequência,
42 apresentou o quadro resumo da programação e custo mensal das atividades do programa
43 para o cumprimento de cento por cento dos parâmetros previstos no Termo de Adesão,
44 especificando o quantitativo físico de procedimentos e valor orçamentário previstos para
45 realização de consultas médicas, consultas de equipe multiprofissional e exames, por linha
46 de cuidado e custo mensal das atividades previstas dentre os procedimentos elencados nos

47 parâmetros estabelecidos no convênio por meio de resolução SESA, bem como a receita
48 estimada de acordo com o mesmo instrumento, além do saldo financeiro a ser custeado pela
49 ação consorciada. Apresentou também a produção ajustada para execução de setenta por
50 cento do recurso financeiro, considerando que para o caso de não execução dos parâmetros,
51 a parte fixa do convênio prevê o repasse de parcela fixa correspondente a esse índice. E
52 apresentou ainda o quantitativo físico de procedimentos e valor orçamentário previstos para
53 realização de consultas médicas, consultas de equipe multiprofissional e exames, por linha
54 de cuidado e custo mensal das atividades para o caso de recebimento pelo consórcio apenas
55 desta parcela fixa mensal, indicando a compatibilidade de execução de quarenta e dois por
56 cento dos parâmetros previstos no convênio para consultas e sessenta por cento dos
57 parâmetros de exames previstas, tendo em vista o alinhamento do custo médio dos
58 procedimentos e a minimização dos riscos ao não cumprimento dos parâmetros ao final do
59 convênio. A Sra Silvia Karla ressaltou que no Plano de Trabalho do convênio, foi orientado
60 pela SESA que as metas previstas são a implantação e implementação das sete Linhas de
61 Cuidado previstas, no caso de consórcios do porte do Cismepar e trouxe um histórico de
62 comunicações com o Núcleo de Descentralização do SUS – NDS/SESA, por intermédio da
63 décima sétima regional de saúde com questionamento específico acerca da prestação de
64 contas, afim de esclarecer os eventuais riscos a que o consórcio pode ser exposto por ocasião
65 da adesão nos termos do convênio, considerando a realização de quarenta e dois por cento
66 dos parâmetros e recebimento de setenta por cento dos recursos do convênio em parcelas
67 fixas mensais, após o processo de avaliação. Iniciou com ofício Cismepar número dezessete,
68 encaminhado em vinte e cinco de janeiro, onde o consórcio apresenta esses questionamentos
69 e apresentou na íntegra a resposta recebida no dia vinte e nove de janeiro às quatorze horas
70 através de um *e-mail* encaminhado pela décima sétima regional de saúde, e, considerando
71 que na sequência a SESA encaminhou a mesma resposta através do Ofício número doze de
72 dois mil e vinte um, datado de quinze de fevereiro, a Sra Silvia Karla leu a mensagem
73 integral do ofício recebido para conhecimento dos presentes. Em resumo, o ofício apontou
74 que na hipótese apresentada no questionamento, o consórcio receberá as parcelas de setenta
75 por cento até o final do convênio, sendo quarenta e oito parcelas. Após esse entendimento,
76 foi apresentado o quadro com o valor total do convênio conforme resolução e a contrapartida
77 obrigatória do conveniente, equivalente a cinco por cento do valor total do convênio, com o
78 demonstrativo financeiro rateado de forma per capita entre os municípios consorciados. Na
79 sequência, a Sra Silvia Karla passou para a apresentação do quadro de provisionamento de
80 equipe de apoio do programa por categoria profissional e quantitativo, ressaltando que o
81 custeio dessa equipe de apoio não está previsto no custeio regular do programa. Ressalta
82 ainda que a estimativa de contratação dessa equipe se apoia em parâmetros mínimos,
83 reduzidos para aplicação do menor ônus possível, apenas para viabilidade de execução do
84 programa. O Sr. José Maria pediu a palavra, questionou se o valor apresentando desses
85 profissionais está além do valor anteriormente colocado na per capita. A Sr.^a Silvia Karla
86 respondeu que sim, que trata da soma da contrapartida obrigatória de cinco por cento mais o
87 rateio per capita para custeio da equipe mínima. Dando sequência às informações técnicas
88 referentes à adesão ao programa pelo consórcio, a Sr.^a Silvia Karla informou, uma vez que o
89 convênio não contempla os exames de análises clínicas, esses exames também deverão ser
90 custeados por outras fontes de financiamento. Desta forma, explica, foi necessário buscar
91 uma série histórica de execução de exames de análises clínicas por linha de cuidado, para
92 chegar aos parâmetros propostos no QualiCis. Seguiu apresentando o quadro de projeção por
93 linha de cuidado e estimativa de custo desta programação por município. Informou que com
94 base nos dados levantados o valor projetado de despesa mensal para análises clínicas é de

95 quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos. E dando
96 continuação da apresentação desta pauta a Sr.^a Silvia Karla trouxe um resumo do custo
97 municipal para a execução do Programa QualiCIS, sendo: a contrapartida obrigatória de
98 cinco por cento, corresponde ao montante de vinte e cinco milésimos de real, ou seja, dois
99 centavos e meio de real per capita mês por município; soma-se a contrapartida municipal
100 para custeio da equipe de apoio, corresponde ao montante de quarenta e um milésimos de
101 real, ou quatro vírgula um centavos de real per capita mês por município, e; por fim, soma-se
102 ainda a contrapartida municipal para custeio de exames de análises clínicas, corresponde ao
103 montante de quarenta e nove milésimos de real, ou seja, quarenta e nove centavos per capita
104 mês por município, totalizando onze centavos e cinco milésimos de real ou onze vírgula
105 cinco centavos per capita mês por município. A Sr.^a Silvia Karla informou que para o
106 primeiro ano de convênio existe a possibilidade de cobertura do custo desses exames de
107 análises clínicas por meio dos recursos da Portaria ministerial número três nove nove quatro
108 de dois mil e dezessete, cujos valores ainda não foram repassados ao Cismepar e que
109 deverão ser incorporados na contratualização por meio de Termo Aditivo, apontando que
110 esses recursos são provenientes de transferência federal. Ressalta que foi realizada uma
111 reunião no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e um pela Diretoria Executiva e
112 Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde do consórcio junto à Diretoria de
113 Regulação em Atenção à Saúde da Secretária Municipal de Saúde de Londrina e nesta
114 reunião ficou definido que os recursos ora previstos especificamente para realização de
115 fisioterapia, que equivalendo a cerca de trezentos e doze mil reais poderia ser aplicado na
116 execução desses exames de análises clínicas das linhas de cuidado do Qualicis, até o seu
117 esgotamento, removendo o serviço de fisioterapia previsto do plano de ação. A Sr.^a Silvia
118 Karla apresentou a projeção total do custo municipal para o programa por período, na
119 hipótese de exclusão dos exames de análises clínicas, correspondendo a sessenta e seis
120 milésimos de real na per capita mês. Foram apresentados dois gráficos para melhor
121 compreensão dos presentes, contendo a distribuição do custeio do programa classificado em
122 percentual a ser assumido por cada ente federativo, município, estado e união. Apresentou
123 que do primeiro até o décimo segundo mês, com a estimativa de custeio municipal da
124 contrapartida obrigatória do convênio, acrescidos do custeio da equipe de apoio, os
125 municípios assumem cerca de onze por cento das obrigações financeiras e a partir do décimo
126 terceiro até quadragésimo oitavo mês do convênio, considerando o acréscimo dos exames de
127 análises clínicas, o custo municipal que será de onze centavos e cinco milésimos de real na
128 per capita mensal municipal equivale a dezenove por cento do custo total do programa. O Sr.
129 Felipe solicitou a palavra, disse que o posicionamento do município de Londrina continua
130 sendo o mesmo das reuniões anteriores que trataram do assunto Qualicis, que não vê como o
131 município poderá custear mais um aumento de despesa e questionou se adesão ao convênio
132 pode ser feita individualmente por município. A Sr.^a Silvia Karla respondeu que não está
133 autorizado este tipo de adesão pela SESA. O Sr. José Maria pediu a palavra e pergunta se é
134 possível a manutenção da montante proveniente do Ministério da Saúde por meio da
135 contratualização com o município de Londrina no primeiro ano e se a partir do segundo ano
136 haveria outra possibilidade de custeio específico desses exames. Em resposta ao
137 questionamento do Sr. José Maria, a Sr.^a Silvia Karla disse ser possível a repactuação do
138 valor total da Portaria número três nove nove quatro de dois mil e dezessete, a partir de
139 aditamento contratual entre o município de Londrina e o Cismepar, criando assim uma
140 cobertura para análises clínicas, até que o saldo ora previsto para fisioterapia se esgote e
141 quanto ao segundo ano em diante, a Sra Silvia disse que é possível pleitear junto ao estado
142 um custeio complementar, visto que os exames não estão previstos no instrumento

143 convenial, entretanto, há garantias de que a resposta seja favorável. Após esta apresentação
 144 técnica dos dados referentes ao Qualicis e esclarecimentos aos prefeitos e demais
 145 participantes, bem como o compromisso do Cismepar em verificar sobre o andamento do
 146 termo aditivo à contratualização para custeio do primeiro ano às análises clínicas do
 147 programa, a Sra. Silvia Karla solicita ao Presidente autorização para apresentar o Projeto de
 148 Resolução número duzentos e noventa e sete, caso não residam dúvidas restantes, o qual
 149 questiona os pares e posteriormente autoriza. O projeto dispõe sobre a autorização para
 150 abertura de crédito especial no orçamento de dois mil e vinte e um, mediante assinatura do
 151 termo de convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA PR
 152 para implantação de sete Linhas de Cuidado do Programa QualiCIS, considerando as
 153 implicações das responsabilidades financeiras a serem assumidas pelos municípios
 154 consorciados, nos termos estritos que foram apresentados nesta reunião. Projeto de
 155 Resolução número duzentos e noventa e sete foi aprovado por treze municípios, excetuando
 156 o município de Londrina, com destaque de que os termos aditivos ao contrato de rateio serão
 157 encaminhados na sequencia aos vinte e um municípios para que seja firmado antes da
 158 assinatura do convênio. E nada mais havendo a tratar por ocasião desta assembleia, deu-se
 159 por encerrada a reunião, e eu Simone Oussaki, técnico administrativo, lavrando-se a presente
 160 Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

	MUNICÍPIO	NOME	ASSINATURA
1	ALVORADA DO SUL	Marcos Antonio Voltarelli	
2	CAMBÉ	Conrado Ângelo Scheller	
3	CENTENÁRIO DO SUL	Melquiades Tavian Junior	
5	FLORESTÓPOLIS	Onicio de Souza	
5	GUARACI	Sidnei Dezoti	
6	IBIPORÃ	José Maria Ferreira	
7	LONDRINA	Carlos Felipe M. Marcondes	
8	PITANGUEIRAS	Samuel Teixeira	
9	PORECATU	Bruno Henrique Garcia Fabiani (Procuração)	
10	PRADO FERREIRA	Maria Edna de Andrade	
11	PRIMEIRO DE MAIO	Bruna de Oliveira Casanova	
12	ROLÂNDIA	Ailton Aparecido Maistro	
13	SERTANÓPOLIS	Ana Ruth Secco	



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

14	TAMARANA	Viviane Granado Barreira da Silva (Procuração)	
----	----------	--	--

161